



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

LEI MUNICIPAL Nº 4.911, de 07 de agosto de 2019.

INSTITUI O “DIA DOS PROTETORES DE ANIMAIS” NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Campo Bom o “Dia dos Protetores de Animais”, a ser comemorado anualmente no dia 29 de junho.

Art. 2º - Na data comemorativa a que se refere o artigo 1º, serão homenageados os protetores de animais do Município de Campo Bom.

Art. 3º - Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta Lei serão obtidos mediante parceria com empresa de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 07 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito no exercício do cargo
de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.